



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 0010/2010

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 139.692,39 (Cento e trinta e nove mil seiscientos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.040 -	Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33782	12.106,31
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....:	33782	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33782	10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33782	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.038 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral à Família – Paif		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33772	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	33772	10.000,00

[Handwritten signature]

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33772	9.829,06
--------------	--	-------	----------

06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.244.0009.2.036 -	Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33778	129,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33799	4.228,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33793	4.054,16
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33793	1.100,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33793	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33799	7.500,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.244.0009.2.034 -	Serviço de Prot. Esp. Média Complexidade a Crianças e Adolesc. em Situação de Trabalho Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33805	13.618,61
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	3.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	12.126,99
TOTAL.....:			124.565,40

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 124.565,40 - (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), como superávit financeiro que ser verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2009, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

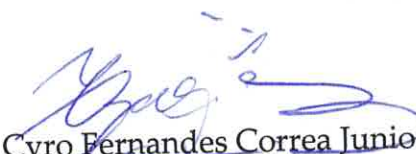
α

R\$. 15.126,99 – (Quinze mil cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
06.004.08.244.0010.2.038 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral á Família – PAIF		
4490.52.00.00 230 -	Equipamentos e Material Permanente	01000	15.126,99
TOTAL.....:			15.126,99

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2010.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 0010/2010.

SENHORES VEREADORES:

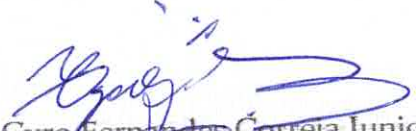
SENHOR PRESIDENTE:

Estamos através da presente, encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de projeto para abertura de crédito especial, para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2010. São programas com fonte específica, que, com a virada do ano os Id Usos de suas fontes também são alterados para facilitar o controle do saldo remanescente e os recursos que serão creditados no exercício corrente. Situação que não tem como ser prevista quando da elaboração do orçamento, uma vez que os saldos bancários são apurados somente no último dia útil do exercício financeiro, por isso, todos os convênios, auxílios e/ou programas com situação idêntica, há a necessidade de serem abertos com dotação e fonte específica para a realização daquele saldo, no sentido de facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício, bem como a elaboração dos quadros demonstrativos das Prestações de Contas.

Vale ressaltar que não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro, uma vez que serão utilizados os superávits financeiros como recursos para abertura das dotações e seus respectivos saldos, que deverão ser idênticos àqueles que restaram como saldos bancários no encerramento do exercício financeiro de 2009.

Dessa forma, estamos solicitando aos Nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto ora proposto, em regime de urgência, para dar continuidade aos programas indicados no projeto.


Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 0010/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

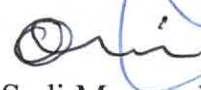
PARECER :

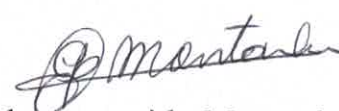
Os Membros das Comissões acima enunciadas, tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício de 2010, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação,

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


Sadi Marcondes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Benfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 12 de abril de 2010, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 05/2010 do Executivo - Súmula: Altera o Plano Plurianual e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº. 10/2010 do Executivo -Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº. 12/2010 do Executivo -Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº. 13/2010 do Executivo -Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº. 16/2010 do Executivo -Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei nº. 19/2010 do Executivo -Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei nº. 26/2010 do Executivo -Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE.

8 - Projeto de Lei nº. 27/2010 do Executivo -Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

9 - Projeto de Lei nº. 74/2009 do Executivo -Súmula: Altera a Tabela de Recuos Obrigatórios e o Mapa 85 constantes, respectivamente, dos Anexos IX e XII da Lei Municipal nº. 1.519/2008 (Lei de Uso e Ocupação de Solo Urbano do Município de Ivaiporã).

Gabinete da Presidência da Câmara, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luís Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Maros